



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ*  
Endereço: John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA | CEP 45201-570 Tel.:  
(73) 3525-9667 / Email:gae.jqe@ifba.edu.br

EDITAL Nº 02/2019

## **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROJETO DE INCENTIVO A APRENDIZAGEM – PINA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Jequié, por meio do Departamento de Ensino, da Gestão da Assistência Estudantil (GAE) e do Serviço Social, torna público que estão abertas as inscrições para o Projeto de Incentivo a Aprendizagem – PINA, incluso na Política de Assistência Estudantil do IFBA aprovada pelo CONSUP através da Resolução CONSUP Nº 25, de 23/05/2016.

A Política de Assistência Estudantil do IFBA se constitui num arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implementação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.

### **1 DO PROJETO DE INCENTIVO A APRENDIZAGEM**

#### **1.1 OBJETIVO**

Disponibilizar bolsa mensal no valor de meio salário mínimo vigente para os discentes, possibilitando o desenvolvimento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, por meio de atividade de pesquisa e tecnico-didáticas.

### **2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Docentes e técnicos administrativos do IFBA Campus Jequié podem submeter propostas a este edital.

#### **2.1 DAS INSCRIÇÕES**

A proposta deverá ser submetida através do e-mail: [gae.jqe@ifba.edu.br](mailto:gae.jqe@ifba.edu.br) no período de 27/03/19 à 03/04/19, com o envio da ficha de inscrição e do projeto preenchido, obrigatoriamente, conforme estrutura estabelecida no Anexo I.

#### **2.2 DA SELEÇÃO**

A seleção das propostas obedecerá ao cronograma (Anexo II) e aos seguintes critérios:

- I. Homologação mediante inscrição e envio de projeto;
- II. Avaliação dos projetos pela Comissão da GAE, conforme o Barema (Anexo III). O projeto com pontuação final igual ou superior a 60 pontos (total de 100 pontos) será recomendado para execução. Se o membro da comissão submeter um projeto, este será julgado por outros membros;
- III. A comissão da GAE ao julgar as propostas poderá também aprovar com ressalvas o projeto, devendo o(a) proponente revisar no prazo de até de 5 dias corridos e devolver para a GAE;

- IV. O resultado preliminar das propostas será divulgado no site: <http://portal.ifba.edu.br/jequie/institucional/subpaginas/assistencia-estudantil/> e nos murais do IFBA campus Jequié;
- V. Os recursos devem ser encaminhados para o email [gae.jqe@ifba.edu.br](mailto:gae.jqe@ifba.edu.br);
- VI. O resultado final das propostas será divulgado no site <http://portal.ifba.edu.br/jequie/institucional/subpaginas/assistencia-estudantil/> e nos murais do IFBA campus Jequié.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

- I. Participar obrigatoriamente da primeira reunião com a comissão da GAE e os bolsistas préselecionados (Cronograma – Anexo II). Nessa reunião o orientador vai expor de forma objetiva os principais elementos do projeto, objetivando alinhar o perfil dos bolsistas (aspectos cognitivos, atitudinais e comportamentais) com as respectivas propostas;
- II. Reunir com os possíveis servidores colaboradores do projeto e bolsista (s) para planejamento das atividades desenvolvidas;
- III. Estabelecer cronograma de orientação das atividades e definir os horários para o desenvolvimento das atividades presenciais ou não-presenciais;
- IV. Acompanhar semanalmente o bolsista no cumprimento das atividades estabelecidas no cronograma;
  - I. Preencher a avaliação de desempenho do bolsista (mensalmente) e recolher a folha de frequência (semanalmente) e entregar pessoalmente ao Serviço Social ao final de cada mês, com tolerância de 5 dias. A entrega de tais documentos condiciona o recebimento mensal da bolsa (meio salário mínimo vigente) pelo aluno.
- V. Orientar e avaliar a elaboração do Relatório final e da apresentação dos resultados finais;
- VI. Acompanhar a apresentação obrigatória do bolsista no **I Seminário PINA do IFBA Campus Jequié**, em que serão divulgados os resultados das atividades desenvolvidas na vigência da bolsa;
- VII. Comunicar ao Serviço Social, através de documento escrito, a desvinculação do bolsista do Projeto apresentando as justificativas cabíveis;
- VIII. Solicitar, por escrito, ao Serviço Social a substituição do bolsista desvinculado do Projeto.

### 4. DOS CERTIFICADOS

Os bolsistas, orientador e colaboradores terão direito a certificados ao final das etapas estabelecidas no cronograma. O recebimento dos certificados está condicionado à entrega da avaliação de desempenho do bolsista, folhas de frequência, relatório final e apresentação **I Seminário PINA do IFBA Campus Jequié**.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Os orientadores que realizarem investimentos em prol do Projeto, não serão ressarcidos, visto que não há recurso no PAAE para este fim;
- II. Não havendo número de bolsistas suficientes para preencher as vagas os projetos terão sua execução inviabilizada;
- III. O bolsista assinará, na reunião prevista no cronograma, o termo de compromisso de vinculação à bolsa;
- IV. Havendo modificação de orientador e colaboradores, deve ser comunicada por escrito ao Serviço Social;
- V. O modelo do relatório final e da apresentação no **I Seminário PINA** serão disponibilizados pela comissão da GAE no início do desenvolvimento do projeto;

- VI. Conforme recurso orçamentário do Campus Jequié, o PINA deverá encerrar suas atividades até o dia 11/12/2019;
- VII. Os casos omissos serão julgados pela comissão da GAE, e no que couber às Diretorias Geral e de Ensino do IFBA Campus Jequié.

Jequié-BA, 26 de Março de 2019.

### **Gestão da Assistência Estudantil**

**Serviço Social**

**Diretor Geral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA- *CAMPUS*  
JEQUIÉ Endereço: John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA | CEP 45201-570 Tel.:  
(73) 3525-9667 / Email:gae.jqe@ifba.edu.br

EDITAL Nº 02/2019

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO

### Ficha de inscrição:

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Servidor orientador: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Lotação/Departamento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Servidor(es) colaborador(es): \_\_\_\_\_

### Descrição dos itens do Projeto:

CAPA – Contendo: Instituição; Departamento; Título do Projeto; Orientador e Colaborador (es);  
Local e Ano.

1. INTRODUÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. TEMPO DE DURAÇÃO
5. PLANO DE TRABALHO – Contendo: as atividades que serão desenvolvidas pelo (s) bolsista (s),  
incluindo a indicação do(s) colaboradores(es);
6. PERFIL DESEJADO PARA O BOLSISTA – Contendo: o curso, a modalidade e a série, bem como,  
aspectos cognitivos, comportamentais e atitudinais;
7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ*  
Endereço: John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA | CEP 45201-570 Tel.:  
(73) 3525-9667 / Email:gae.jqe@ifba.edu.br

EDITAL Nº 02/2019

ANEXO II

## **CRONOGRAMA**

Publicação do edital	26/03/19
Envio da proposta – inscrição e Projeto	27/03/19 até 03/04/19
Análise das propostas submetidas	17/04/19 e 22/04/19
Resultado Preliminar	23/04/19
Recurso	24/04/19
Resultado Final das propostas	26/04/19
Reunião com alunos, coordenadores dos projetos e membros da GAE	30/04/19
Entrega de relatório final e apresentação oral	11/12/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS JEQUIÉ  
Endereço: John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA | CEP 45201-570 Tel.:  
(73) 3525-9667 / Email: gae.jqe@ifba.edu.br

EDITAL Nº 02/2019

ANEXO III

## BAREMA

(Parecer da comissão de Gestão de Assistência Estudantil - GAE)

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO*	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO*
Coerência, sistematização e organização das ideias.		Possibilidade de desenvolver competências e habilidades do aluno voltadas para o mundo do trabalho.	
Alinhamento da proposta na justificativa, objetivos norteadores e perfil desejado para o bolsista.		Capacidade de desenvolver competências e habilidades voltadas para a pesquisa.	
Relevância acadêmica e/ou social.		Contribuições do projeto ao discente bolsista (aspectos atitudinais e comportamentais).	
Integração do projeto com o processo de ensino-aprendizagem.		Plano de trabalho (descrição detalhada da proposta de metodologia a ser desenvolvida)	
Impactos na formação crítica e cidadã dos estudantes		Cronograma	
<b>PONTUAÇÃO FINAL**</b>			

\*Pontuação: Nota de 0 a 10 em cada critério;

\*\*Pontuação Final: Será a soma de todas as notas, podendo totalizar um máximo de 100 pontos.

Observações:

( ) Recomendado

( ) Recomendado com ressalva(s)

( ) Não recomendado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membros da Comissão GAE